



CTT – Correios de Portugal, S.A.
Sociedade Aberta
Avenida D. João II, 13
1999-001 LISBOA
Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de
pessoa coletiva 500 077 568
Capital social EUR 75.000.000,00

Comunicado - Lisboa, 18 de julho de 2018

Informação privilegiada

Os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT” ou “Empresa”) informam que a ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (“ANACOM”) divulgou hoje os critérios de formação dos preços dos serviços postais que compõem o serviço universal¹ para o triénio 2018–2020.

Conforme decisão da ANACOM², as novas regras serão aplicadas aos preços a vigorar em 2019 e 2020 e estabelecem uma variação anual máxima do preço do cabaz de serviços de correspondências, correio editorial e encomendas (serviços não reservados), indexada à taxa de inflação (“IPC”), incluindo fatores de correção para a inflação (“FCIPC”) e para o tráfego (“FCQ”), os quais devem ter em consideração os desvios que se venham a verificar entre os valores reais e os valores previstos para estas variáveis. Em 2019 e 2020, a variação média ponderada dos preços destes serviços, em cada um destes anos, não pode ser superior, em termos médios nominais, a $IPC + FCIPC - 1,33\% + FCQ$.

No que respeita aos serviços de citações e notificações postais (serviços reservados³ aos CTT), é também estabelecida uma variação anual máxima dos seus preços, indexada aos mesmos fatores considerados no cabaz dos serviços não reservados. Em 2019 e 2020, a variação média ponderada dos preços destes serviços, em cada um destes anos, não pode ser superior, em termos médios nominais, a $IPC + FCIPC - 4,4\% + FCQ$.

A Empresa procederá a uma cuidadosa e detalhada análise do teor e alcance desta decisão da ANACOM hoje conhecida e à ponderação dos meios legais disponíveis para a tutela dos seus legítimos direitos, em particular face aos novos parâmetros de qualidade de serviço igualmente aprovados pela ANACOM que vão muito além dos que têm sido aplicados ao longo dos quase 19 anos de vigência do Contrato de Concessão do Serviço Postal Universal.

Esta informação ao mercado e ao público em geral é efetuada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação em vigor e está também disponível no *site* de Relações com os Investidores dos CTT em: <http://www.ctt.pt/ctt-e-investidores/relacoes-com-investidores/comunicados.html?com.dotmarketing.htmlpage.language=3>.

CTT – Correios de Portugal, S.A.

Guy Pacheco

Representante para as Relações com o Mercado dos CTT

¹ Os serviços sobre os quais incide a presente decisão não incluem a oferta do serviço universal a remetentes de envios em quantidade, aos quais se aplica o regime de preços especiais.

² A metodologia de previsão de tráfego dos serviços não reservados fica ainda sujeita a consulta pública.

³ Estes serviços representavam em 2017 cerca de 0,5 % do total do tráfego do serviço postal universal.



CTT – Correios de Portugal, S.A.

Sociedade Aberta
Avenida D. João II, 13
1999-001 LISBOA
Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de
pessoa coletiva 500 077 568
Capital social EUR 75.000.000,00

Peter Tsvetkov

Diretor de Relações com Investidores dos CTT

Contactos:

Email: investors@ctt.pt

Fax: + 351 210 471 996

Telefone: + 351 210 471 087